

REGULAMENTO - PROGRAMA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO DA OBMEP (PBIEXT-OBMEP)
EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
PROCESSO SELETIVO PARA AS CONCESSÕES 2025

Serão oferecidas **439 bolsas de Iniciação à Extensão (IEXT)**, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com duração de até 12 (doze) meses para implementação entre abril de 2025 e março de 2026 a estudantes de graduação matriculados em Universidades Públicas.

1- APRESENTAÇÃO:

O Programa de Iniciação à Extensão da OBMEP (PBIEXT-OBMEP) é uma iniciativa conjunta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação, e do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA). Através da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), o programa oferece aos estudantes a oportunidade de atuarem como tutores e receberem bolsas de Iniciação à Extensão (IEXT).

O intuito da parceria é a cooperação técnico-científica entre as partes, possibilitando a continuidade do Programa de Iniciação Científica da OBMEP (19ª edição) e o fortalecimento da formação de alunos em Matemática, por meio da concessão de bolsas de extensão no nível de Graduação em cursos de Graduação em Matemática ou áreas afins vinculados ao Programa de Iniciação à Extensão da OBMEP (PBIEXT-OBMEP).

São objetivos do PBIEXT-OBMEP:

- Propiciar o acesso a uma sólida formação matemática que enriqueça o desenvolvimento profissional dos estudantes universitários que serão selecionados para atuar como tutores do Programa de Iniciação Científica Jr. da OBMEP;
- Fortalecer a participação de estudantes de graduação em programas de extensão universitária;
- Estabelecer conexões entre alunos de graduação e alunos do ensino básico para fortalecimento de uma melhor formação em ciências exatas, especialmente em matemática;
- Possibilitar a inserção acadêmica, social e cultural de jovens de classes sociais econômicas mais desfavorecidas;
- Ampliar o número de estudantes com excelente formação em Matemática e captar alunos para programas de pós-graduação em Matemática e áreas afins.

2- DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS DO PIC/PBIEXT-OBMEP:

Para a execução do Programa de Iniciação à Extensão da OBMEP (PBIEXT-OBMEP), a Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica (CPEA) definirá polos espalhados pelo Brasil. As atividades de cada um desses pólos são conduzidas por um Coordenador Orientador (CO) que é um professor em efetivo exercício de atividades no magistério do ensino superior pertencente ao quadro permanente de uma Instituição de Ensino Superior (IES).

São credenciados para a concessão das bolsas IEXT, todos os Programas de Graduação da área de Matemática e áreas afins.

A inclusão de outros programas, em caráter excepcional, poderá ser feita mediante aprovação do IMPA.

3- DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

São elegíveis para a concessão das bolsas IEXT, candidatos que estudam nas instituições onde estão sediadas as coordenações regionais do programa (ver relação no final deste edital) ou em outras instituições públicas de ensino superior atreladas aos municípios atendidos por cada regional, ou Instituições de Ensino Superior onde estarão sediados polos presenciais do PIC.

- a) Alunos que foram tutores no Programa de Iniciação Científica da OBMEP (18ª edição), contemplados com bolsas IEXT e avaliados com bom desempenho;
- b) Alunos de graduação que foram medalhistas de ouro, prata ou bronze de qualquer edição da OBMEP ou OBM. Também poderão ser aceitos, a critério do IMPA, medalhistas de Olimpíadas Internacionais de Matemática;
- c) Alunos regulares de cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Matemática nos Programas de Graduação participantes;
- d) Alunos regulares de cursos de Bacharelado em áreas afins como: Engenharias, Ciências e Tecnologia nos Programas de Graduação participantes.

Caso após o período de inscrição, descrito no final deste edital e, na ausência de candidatos suficientes inscritos, serão reabertas as inscrições, por mais dois dias.

4- DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição deverá ser feita pelo candidato mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço <https://forms.gle/MPmVY8MvKs1PGDKy6> no período definido por este edital.

Após envio do formulário de inscrição, e ainda durante o período de inscrição, o candidato deverá enviar, para o endereço eletrônico da Coordenação Acadêmica OBMEP (cad_obmep@impa.br), os seguintes documentos, em formato pdf:

- Histórico Escolar, com validade de até 6 meses, da graduação em curso;
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante de matrícula do curso de graduação em curso;
- Carta de apresentação do candidato;

Outros instrumentos de avaliação poderão ser solicitados pelo Coordenador Orientador do PIC/PBIEXT-OBMEP.

Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter ciência do conteúdo deste regulamento e se certificar de que preenche todos os pré-requisitos exigidos.

5- DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- 1) Deixar de fornecer as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- 2) Não atender nenhum dos pré-requisitos solicitados no item 3;
- 3) Fornecer documentos fora dos padrões estabelecidos no item 4;
- 4) Não atentar para os prazos de correção de pendências;
- 5) Não completar sua inscrição no período determinado no cronograma deste Edital.

6- DA SELEÇÃO:

A seleção e a avaliação dos candidatos para recebimento da bolsa IEXT será realizada pelo Coordenador Orientador Regional do PIC/PBIEXT-OBMEP e pelo Comitê Gestor do programa. Os documentos anexados na fase de inscrição não são devolvidos ao candidato após o julgamento.

A avaliação se fará com base em critérios baseados nos objetivos do PIC/PBIEXT-OBMEP e nas funções que os bolsistas irão desempenhar, levando em conta a compatibilidade com estes, o mérito acadêmico do candidato e a relevância para o programa. Também será levado em consideração a necessidade da logística de turmas presenciais e virtuais do Programa de Iniciação Científica Jr.

Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação.

Somente serão considerados aptos à avaliação para bolsa IEXT os candidatos que tenham fornecido todos os documentos solicitados nos prazos estipulados e que se enquadrem nos pré-requisitos estabelecidos.

7- DO RESULTADO:

O resultado do processo de seleção de bolsistas IEXT será divulgado, respeitando a data estabelecida no Calendário deste Edital. O candidato receberá uma notificação por e-mail para fazer o seu cadastro no programa.

8- DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

Após divulgação do resultado o candidato selecionado receberá e-mail solicitando os seguintes documentos para implementação da bolsa:

- 1) Cópia do documento oficial de identidade do aluno;
- 2) Cópia do CPF do aluno (se não houver indicação do mesmo no documento de identidade);
- 3) Declaração oficial de matrícula na universidade, onde é obrigatório constar o curso e o período de ingresso;
- 4) Termo de Consentimento - a ser assinado na Plataforma D4sign;

A não apresentação da documentação solicitada, sem justificativa prévia, acarretará em impedimento para concessão da bolsa.

Caso tenha alguma dificuldade com a documentação perante a Universidade, o candidato deverá entrar em contato imediato com a Coordenação Acadêmica OBMEP, pelo email cad_obmep@impa.br.

9- DO PAGAMENTO DA BOLSA:

A Bolsa IEXT é de R\$ 700,00 (setecentos reais) pagos mensalmente, com duração de até 12 (doze) meses.

O pagamento da bolsa IEXT será efetuado diretamente na conta informada pelo bolsista, no mês subsequente ao de competência.

A bolsa IEXT poderá ser suspensa ou cancelada a pedido do aluno, ou do Programa de Graduação, ou do Coordenador Orientador Regional do PIC/PBIEXT-OBMEP ou pelo Comitê Gestor do programa. Nestes casos, a solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica do IMPA imediatamente para as devidas providências junto à CAPES.

A suspensão ou cancelamento da bolsa resultará na interrupção do pagamento e, caso não seja solicitada em tempo hábil, poderá resultar em ressarcimento dos valores já depositados e desligamento do bolsista.

10- DO CANCELAMENTO DA BOLSA:

A bolsa IEXT poderá ser cancelada a pedido do aluno, ou do Programa de Graduação, ou do Coordenador Orientador Regional do PIC/PBIEXT-OBMEP ou pelo Comitê Gestor do programa, baseada nas informações recebidas em relação ao bolsista.

São motivos para cancelamento da bolsa:

- 1) Não execução das atividades com qualidade;
- 2) Apresentação de documentos ou informações inverídicas ou se for detectada qualquer irregularidade nos relatórios apresentados;
- 3) Ausência do envio da documentação solicitada nos períodos estabelecidos, sem aviso prévio;
- 4) Atraso no envio dos diários de classe, referentes à aulas ministradas;
- 5) Infrequência nos encontros de formação com o Coordenador Orientador, conforme estipulados no calendário;
- 6) Acúmulo de bolsas pagas com fundos provenientes de recursos federais;
- 7) A pedido do bolsista, por qualquer outro motivo;
- 8) Qualquer situação prevista no regulamento da CAPES, relativo ao Programa de Iniciação Científica da OBMEP, no que couber.

Caso seja necessária a substituição do tutor que tenha a bolsa cancelada, esta será feita utilizando o cadastro reserva e na falta de candidato por indicação do Coordenador Orientador.

Em caso de substituição, o período de bolsa do novo bolsista será equivalente ao saldo remanescente do bolsista substituído.

Constatadas irregularidades no recebimento da bolsa IEXT, será obrigatória a devolução dos meses recebidos indevidamente.

11-DA SUSPENSÃO DA BOLSA:

A bolsa IEXT poderá ser suspensa a pedido do aluno, ou do Programa de Graduação, ou do Coordenador Orientador Regional do PIC/PBIEXT-OBMEP ou pelo Comitê Gestor do programa, baseada nas informações recebidas em relação ao bolsista.

São motivos para suspensão da bolsa:

- 1) Afastamento por motivo de saúde e licença maternidade;
- 2) Atraso no envio dos diários de classe conforme calendário do PIC/PBIEXT-OBMEP;
- 3) Demais situações previstas no regulamento da CAPES, relativo ao Programa de Iniciação Científica da OBMEP, no que couber.

Caso seja necessária a substituição do tutor que tenha a bolsa suspensa, esta será feita utilizando o cadastro reserva e na falta de candidato por indicação do Coordenador Orientador.

12-DO DESEMPENHO ACADÊMICO E MANUTENÇÃO DA BOLSA:

A manutenção da bolsa estará sujeita a análise mensal do desempenho do bolsista no PIC/Programa de Iniciação à Extensão da OBMEP (PBIEXT-OBMEP). A análise terá por base os relatórios e avaliações apresentados, em períodos estabelecidos pela OBMEP, pelo bolsista e pelo Coordenador Orientador do PIC/PBIEXT-OBMEP.

O bolsista deverá apresentar ao Coordenador Orientador regional do PIC/PBIEXT-OBMEP um relatório, conforme calendário do 19º PIC OBMEP, descrevendo as atividades realizadas durante o período e o andamento do planejamento, incluindo a nota das avaliações realizadas pelos alunos medalhistas que participam do programa.

Os documentos deverão ser enviados através do portal do 19 PIC (<https://19pic.obmep.org.br/>) em períodos estabelecidos pela OBMEP. As informações apresentadas pelo bolsista serão avaliadas pelo Coordenador Orientador e depois pelo Comitê Gestor, consultando o coordenador orientador em caso pertinente.

Um desempenho acadêmico insatisfatório poderá resultar no cancelamento da concessão da bolsa.

13-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Os bolsistas atuarão como tutores, dando aulas para turmas do Programa de Iniciação Científica Jr. OBMEP. Dependendo da necessidade, os bolsistas serão selecionados para atuar em turmas presenciais ou turmas virtuais.

1) As principais atividades dos bolsistas que atuam como Professores do PIC/PBIEXT-OBMEP presencial são:

- No início de cada ciclo, participar dos encontros de orientação/formação com o Coordenador;
- Estudar os roteiros de cada ciclo e tirar as suas dúvidas com o Coordenador;
- Ministrando, para a sua turma, duas aulas de quatro horas cada, por ciclo;
- Discutir com o Coordenador os critérios de correção das avaliações presenciais;
- Corrigir as avaliações de cada ciclo e lançar as notas dos alunos de sua turma no diário de classe correspondente;
- Motivar os alunos do PIC Jr. OBMEP a participarem do Fórum Hotel de Hilbert;
- Manter atualizado o diário de classe, preenchendo todos os seus campos com detalhes, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário do PIC/PBIEXT-OBMEP.

2) As principais atividades dos bolsistas que atuam como Professores do PIC/PBIEXT-OBMEP a distância são:

- Antes do início do programa, definir um dia da semana e um horário de 4 horas para atendimento dos alunos da sua turma virtual. Os encontros dos ALs com os alunos do PIC Jr. OBMEP a distância são quinzenais com 4 horas de duração cada encontro, podendo ser divididos em encontros semanais de 2 horas cada um;
- Entrar em contato com os alunos de sua turma e definir a melhor estratégia para ministrar as aulas online para cada um desses alunos;
- No início de cada ciclo, participar dos encontros de orientação/formação com o Coordenador;
- Estudar os roteiros de cada ciclo e tirar as suas dúvidas com o Coordenador;
- Corrigir as avaliações online no Portal do 19 PIC e lançar as notas no diário de classe;
- Motivar os alunos do PIC Jr. OBMEP a participarem do Fórum Hotel de Hilbert;
- Manter atualizado o diário de classe, preenchendo todos os seus campos com detalhes, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário do PIC/PBIEXT-OBMEP.

14- OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Compete ao bolsista:

- 1) Comunicar ao Coordenador Orientador e à Coordenação PIC/PBIEXT-OBMEP qualquer tipo de mudança nas formas de contato como: endereço, telefone, e-mail, etc;
- 2) Encaminhar os relatórios de atividades, conforme calendário do PIC/PBIEXT-OBMEP através do portal destinado aos bolsistas;
- 3) Comunicar qualquer tipo de afastamento, interrupção das atividades ou exercício de outra atividade (remunerada ou não);
- 4) Cumprir o disposto na Portaria nº 76, de 7 de Março de 2024, bem como o Regulamento do PBIEXT-OBMEP e as normas do local onde se realizam as atividades do programa.

15- OBRIGAÇÕES DOS COORDENADORES ORIENTADORES:

Compete aos Coordenadores Orientadores:

- 1) Organizar e fazer encontros de formação com o Bolsista de sua regional para orientação das atividades a serem realizadas;
- 2) Avaliar o diário de classe enviado pelo Bolsista conforme calendário do PBIEXT-OBMEP;
- 3) Se comprometer a prestar esclarecimentos sobre o desempenho acadêmico do aluno à Coordenação Acadêmica OBMEP;
- 4) Comunicar imediatamente à Coordenação Acadêmica OBMEP qualquer irregularidade cometida pelo aluno que possa levar a suspensão da bolsa;
- 5) Zelar pelo cumprimento do Regulamento CAPES e do Programas de Iniciação Científica (PIC/PBIEXT-OBMEP).

16-DA CONFIDENCIALIDADE

Os bolsistas se comprometem a não divulgar, sem autorização prévia e por escrito do IMPA, quaisquer informações, materiais, fotos e dados e documentos pertinentes ao PIC/PBIEXT-OBMEP.

17-TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

O IMPA se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento de recebimento destes de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e for aplicável. Mais detalhes podem ser consultados no Aviso Externo de Privacidade disponível em <https://www.obmep.org.br/avisoDePrivacidade.htm>.

Finalidades dos tratamentos: O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidades: (i) Identificar o usuário e confirmar o preenchimento dos requisitos para a concessão da bolsa; (ii) Permitir a inscrição e a admissão como participante no programa (iii) realização/entrega de eventos e convites; (iv) publicação do resultado final da seleção de candidatos; (v) viabilizar o contato e o envio de comunicados diversos ao candidato; (vi) permitir acesso aos sistemas e às ferramentas disponibilizados pelo IMPA no âmbito do programa; (vii) permitir o pagamento da bolsa, bem como a concessão de eventuais benefícios (passagens, hospedagens, dentre outros), se aplicáveis; (viii) permitir o exercício regular de direitos assegurados ao IMPA, (ix) realização de estudos estatísticos; e (x) Incluir dados em relatórios internos e prestações de contas, ou quando solicitado pelo patrocinador.

O dado pessoal sensível correspondente à raça somente será usado para a elaboração de estudos estatísticos, pelo próprio IMPA, sendo compartilhados apenas de forma totalmente anonimizada.

Os dados pessoais tratados pelo IMPA são mantidos apenas por período indispensável para alcance das finalidades apresentadas nesse aviso de privacidade e por eventual período adicional quando necessário para cumprimento de obrigações legais.

Mais detalhes sobre as medidas de segurança adotadas pela Instituição podem ser encontrados na Política de Segurança da Informação disponível no link https://impa.br/wp-content/uploads/2020/09/PSI_IMPA_v1.2.pdf.

Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com terceiros que sejam contratados pelo IMPA para apoio na realização do programa e com o patrocinador da bolsa e, ainda, com parceiros para realização de estudos, comprometendo-se a Instituição a

realizar o compartilhamento no exato limite e tempo necessários à realização das atividades.

Para o saneamento de dúvidas ou exercício dos direitos assegurados pela LGPD, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail privacidade@impa.br.

18-DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações declaradas no cadastro inicial, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato.

Todas as informações fornecidas pelo candidato ou pelo bolsista selecionado estarão sujeitas à análise.

As concessões de bolsas de extensão deverão observar o normativo da CAPES que regula essa modalidade (conforme regulamento relativo ao Programa de Iniciação Científica da OBMEP), no que couber. Não serão pagas bolsas adicionais.

Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados e deliberados pela Coordenação Acadêmica OBMEP.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2024 DA BOLSA CAPES PBIEXT-OBMEP

Lançamento do Edital	18/12/2024
Início do Processo de Inscrições	18/12/2024
Data Limite das Inscrições	14/02/2025
Data limite para envio de documentos relativos à inscrição, por e-mail	14/02/2025
Seleção e avaliação dos candidatos pelo Comitê Avaliador	De 17/02/2025 a 22/02/2025
Divulgação dos resultados *	25/02/2025
Implementação das bolsas de Extensão	A partir do dia 01/04/2025

* caso haja disponibilidade de bolsas, estas serão atribuídas a candidato(a)s aprovado(a)s e não contemplado(a)s a partir desta data.

** Também em caso de disponibilidade de bolsas, o processo seletivo poderá ser reaberto para implementação de bolsas ao longo do ano.

BOLSA PBIEXT-OBMEP - COORDENAÇÃO REGIONAL - INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Coordenação Regional	Instituição de Ensino Superior (IES)	Sigla IES	E-mail
AC	Universidade Federal do Acre	UFAC	cric_ac@obmep.org.br
AL01	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	cric_al@obmep.org.br
AM	Universidade Federal do Amazonas	UFAM	cric_am@obmep.org.br
AP	Fundação Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	cric_ap@obmep.org.br
BA	Universidade Federal da Bahia	UFBA	cric_ba@obmep.org.br
CE01	Universidade Regional do Cariri	URCA	cric_ce@obmep.org.br
CE02	Universidade Federal do Ceará	UFC	cric_ce02@obmep.org.br
DF	Universidade de Brasília	UnB	cric_df@obmep.org.br
ES01	Universidade Federal do Espírito Santo - Campus de Alegre	UFES	cric_es@obmep.org.br
ES02	Instituto Federal de Espírito Santo - Campus Aracruz	IFES	cric_es02@obmep.org.br
GO	Universidade Federal de Goiás	UFG	cric_go@obmep.org.br
MA	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	cric_ma@obmep.org.br
MG01	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG	cric_mg01@obmep.org.br
MG04	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	cric_mg04@obmep.org.br
MG05	Universidade Estadual de Montes Claros	UNIMONTES	cric_mg05@obmep.org.br
MG07	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	cric_mg07@obmep.org.br
MG10	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	cric_mg10@obmep.org.br
MS01	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	cric_ms@obmep.org.br
MT01	Universidade Federal do Mato Grosso	UFMT	cric_mt@obmep.org.br

PA	Universidade Federal do Pará	UFPA	cric_pa@obmep.org.br
PB	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	cric_pb@obmep.org.br
PE01	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	cric_pe@obmep.org.br
PE02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco	IFSertãoPE	cric_pe02@obmep.org.br
PI01	Universidade Federal do Piauí	UFPI	cric_pi@obmep.org.br
PI02	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	UFDPAr	cric_pi02@obmep.org.br
PR01	Universidade Estadual de Londrina	UEL	cric_pr01@obmep.org.br
PR02	Universidade Federal do Paraná	UFPR	cric_pr02@obmep.org.br
PR03	Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG	cric_pr03@obmep.org.br
PR04	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	UNIOESTE	cric_pr04@obmep.org.br
RJ01	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	cric_rj01@obmep.org.br
RJ03	Instituto Federal Fluminense - Campus Campos	IFF-RJ	cric_rj03@obmep.org.br
RJ04	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	cric_rj04@obmep.org.br
RN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	cric_rn@obmep.org.br
RO	Fundação Universidade Federal de Rondônia	UNIR	cric_ro@obmep.org.br
RR	Universidade Federal de Roraima	UFRR	cric_rr@obmep.org.br
RS01	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS	cric_rs@obmep.org.br
RS02	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	cric_rs02@obmep.org.br
SC01	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	cric_sc@obmep.org.br
SC02	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	cric_sc02@obmep.org.br
SC03	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	cric_sc03@obmep.org.br
SC04	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	cric_sc04@obmep.org.br
SE	Universidade Federal de Sergipe	UFS	cric_se@obmep.org.br
SP01	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	UNESP	cric_sp01@obmep.org.br
SP02	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	IBILCE-UNESP	cric_sp02@obmep.org.br
SP03	Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP	cric_sp03@obmep.org.br
SP04	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus São José dos Campos	IFS	cric_sp04@obmep.org.br
SP05	Universidade Metodista de São Paulo	UMESP	cric_sp05@obmep.org.br
SP06	Universidade de São Paulo - Campus São Carlos	USP	cric_sp06@obmep.org.br
SP08	Universidade de São Paulo	USP	cric_sp08@obmep.org.br
SP10	Universidade de São Paulo - Campus Ribeirão Preto	USP	cric_sp10@obmep.org.br
TO	Universidade Federal do Tocantins	UFTO	cric_to@obmep.org.br
PIC/POTI	Instituto Tecnológico de Aeronáutica	ITA	cric_rj02@obmep.org.br